



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

ANEXO I - ESTRUTURA FINANCEIRA

Sigla:	TJPA
Nome do Órgão:	Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Autoridade Máxima:	Desª Célia Regina de Lima Pinheiro
Responsável pela Informação:	Departamento Financeiro
Mês de Referência (MM/AAAA):	Março de 2021
Data da Publicação:	20/04/2021

Inciso I – Despesas com Pessoal e Encargos		Mar
Alínea	Discriminação das despesas	Valores (R\$ 1,00)
I-A	despesas com pessoal ativo	63.116.693,07
I-B	despesas com pessoal inativo e pensões*	0,00
I-C	encargos sociais incidentes sobre a remuneração de pessoal	13.975.986,91
I-D	despesas com sentenças judiciais transitadas em julgado (precatórios, requisições de pequeno valor e débitos judiciais periódicos vincendos) a servidores ou empregados, conforme ação orçamentária específica, apropriado pelo Critério de Competência ⁽¹⁾	0,00
	TOTAL	77.092.679,98

Inciso II – Outras Despesas de Custeio		Mar
Alínea		Valores (R\$ 1,00)
II-A	benefícios a servidores e empregados – auxílio-transporte	1.369.843,30
II-B	benefícios a servidores e empregados – auxílio-alimentação	6.232.349,55
II-C	benefícios a servidores e empregados – auxílio-creche	0,00
II-D	benefícios a servidores e empregados – assistência médica e odontológica	31.180,26
II-E	diárias pagas a servidores, empregados e colaboradores	125.241,83
II-F	Passagens e despesas com locomoção	48.538,74
II-G	Indenizações de ajuda de custo, transporte e auxílio moradia	0,00
II-H	aluguel de imóveis	157.232,73
II-I	Serviços de água e esgoto	59.993,24
II-J	Serviços de energia elétrica	589.268,61
II-K	Serviços de telecomunicações	234.512,73
II-L	Serviços de comunicação em geral	338.135,29
II-M	serviços de informática, incluindo manutenção e locação de software, locação de equipamentos de processamento de dados, serviços de tecnologia da informação, serviços técnico-profissionais de tecnologia da informação, aquisição de software sob encomenda, manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados, e comunicação de dados	1.655.115,95
II-N	serviços de limpeza e conservação	378.825,21
II-O	serviços de vigilância armada e desarmada	232.085,33
II-P	Serviços de publicidade	50.276,97
II-Q	locação de mão de obra e postos de trabalho, ressalvado o apropriado nas alíneas “n”, e “o”	962.968,06
II-R	Serviços de seleção e treinamento	179.349,17
II-S	Aquisição de material de expediente	7.330,00
II-T	aquisição de material de processamento de dados e de software	782,00
II-U	aquisição de material bibliográfico	0,00
II-V	aquisição de combustíveis e lubrificantes	69.360,56
II-W	aquisição de gêneros alimentícios	33.821,70
II-X	aquisição de material de consumo, ressalvado o apropriado nas alíneas “s” a “w”	114.223,20
II-Y	serviços médico e hospitalares, odontológicos e laboratoriais	1.585.329,24
II-Z	demais despesas de custeio	2.519.950,97
	TOTAL	16.975.714,64

Inciso III – Despesas com Investimentos		Mar
Alínea		Valores (R\$ 1,00)
III-A	Construção e reforma de imóveis	0,00
III-B	Aquisição de Material Permanente - Veículos	0,00
III-C	Aquisição de Material Permanente – Equipamentos de Informática	16.200,00
III-D	Aquisição de Material Permanente – Programas de Informática	0,00
III-E	Aquisição de Material Permanente – Demais itens	62.977,18
	TOTAL	79.177,18

Inciso IV – Despesas com Inversões Financeiras **		Mar
Alínea		Valores (R\$ 1,00)
IV-A	Aquisição de imóveis, ou bens de capital já em utilização.	
IV-B	Outras inversões	
	TOTAL	0,00

Inciso V – Repasses do Tesouro Nacional ou Estadual ou Sub-repasses recebidos, destinados ao pagamento de		Mar
Alínea		Valores (R\$ 1,00)
V-A	Pessoal e Encargos ⁽²⁾	88.752.072,00
V-B	Custeio ⁽³⁾	10.333.429,19
V-C	Investimento	
V-D	Inversões Financeiras	
	TOTAL	99.085.501,19

Inciso VI – Receitas		Mar
Alínea		Valores (R\$ 1,00)
VI-A	Recursos a título de Custas Judiciais	4.493.909,67
VI-B	Recursos a título de Taxas Judiciárias	2.423.359,08
VI-C	Recursos a título de Serviços extrajudiciários	4.100.505,05
VI-D	Demais recursos conforme Previsão em leis específicas ⁽⁴⁾	834.227,84
	TOTAL	11.852.001,64

* Fonte: SIAFEM e Demonstrativos do IGEPREV

** Não Houve Pagamento

(1) - As despesas referidas não estão preenchidas dado que o único precatório existente em que figuram como credores servidores deste Tribunal, consta como órgão devedor o Estado do Pará, portanto a situação não se enquadra na hipótese aventada.

(2) - Repasse efetivado pelo Estado, conforme percentual da Receita do Tesouro definido na Lei de Diretriz Orçamentária de cada exercício e sua aplicação de acordo com a estrutura programática aprovada nas Leis Orçamentárias Anuais.

(3) - Repasse referente ao imposto de renda retido na fonte.

(4) - Receitas referentes à rendimentos sobre depósitos judiciais, rendimentos sobre aplicações, aluguéis, multas, exercícios anteriores e depósitos judiciais, conforme a Lei nº 6.750/05.